Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 5/2023 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN **29 de maio de 2023**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ASSESSORIA DE EXTENSÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas (CODEPE/DIGPE), em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e com a Assessoria de Extensão e de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Extensão (ASERI/PROEX), no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de servidores para cursar doutorado na Universidade de Coimbra (Portugal), com apoio financeiro do IFRN, de acordo com as seguintes disposições:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores do IFRN para qualificação no nível de doutorado através do Acordo de Cooperação com a Universidade de Coimbra, como parte da Política de Capacitação do IFRN, aprovada pela Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A formação continuada é um dos caminhos para se garantir a construção e o fortalecimento da identidade profissional, conjugando saberes e experiências que possibilitam os profissionais a ampliar seu universo de conhecimento e, a partir dessas vivências, modificarem sua prática. No campo da formação continuada, em particular, da pós-graduação *stricto sensu*, reafirma-se a perspectiva crítica de formação integral e politécnica.
2.2 Imprime-se ao IFRN o desafio de desenvolver ações que ponham em prática um processo que leve o servidor ao exercício intelectual e crítico, como sujeito reflexivo, pesquisador de sua prática e produtor de conhecimentos, visando à participação qualificada e competente na organização e gestão do trabalho pedagógico e administrativo, tendo em vista os objetivos estratégicos, indicadores e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI).
2.3 O presente edital conjunto pretende atingir, de modo otimizado e integrado, indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do PDI: ES 5 - Desenvolver a internacionalização no IFRN; PA-5 Fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados à transferência de tecnologia social; PA6 - Ampliar a produção e a publicação científica, cultural, artística e tecnológica; GI3 - Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores. Esses objetivos são levados a cabo pelos seguintes projetos estratégicos: IB – Rotinas das Relações Internacionais (ASERI); SA - Capacitação de servidores com foco em competências (DIGPE); Fortalecimento dos núcleos e centros de pesquisa e inovação (PROPI); Incentivo a projetos com potencial de ascendência na inovação tecnológica (PROPI).

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1 O **Doutoramento em Engenharia Informática** (PDEI) tem uma duração de 3 anos, podendo ser prorrogado até a um máximo de 5 anos. No primeiro ano, o doutorando deve concluir um conjunto de quatro cursos e desenvolver a sua proposta de tese. Uma vez concluída a parte acadêmica do primeiro ano, o aluno concentrar-se-á inteiramente nas atividades de pesquisa definidas na sua proposta de tese, visando a redação da dissertação final do doutoramento.
3.2 A atividade científica dos alunos de doutoramento do PDEI está inserida no Centro de Informática e Sistemas

da Universidade de Coimbra (CISUC), um centro de investigação classificado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia como Excelente. O CISUC tem mais de 80 investigadores com o doutoramento e um ambiente vibrante, impulsionada por projetos de investigação internacionais que proporcionam, aos alunos do doutoramento de PDEI, as melhores condições de investigação a nível internacional.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas distribuídas em 1 (um) curso. Haverá registro de cadastro reserva que poderá gerar substituições caso venham a ocorrer desistências em tempo hábil para ingresso, de acordo com as regras das instituições. Tal cadastro de reserva não será utilizado para turmas ingressantes em outros anos, sendo necessárias novas inscrições para novos ingressos.

Instituição	Nível de qualificação	Área	Número de vagas	Cadastro reserva
Universidade Coimbra	Doutorado	Engenharia Informática	5	10

5. CANDIDATURA

5.1 De 1º de junho a 14 de julho de 2023.

6. ANUIDADES E TAXAS

Descrição	Valor em Euros
Anuidade sem desconto	€ 2750
Anuidade em tempo parcial	€ 1650
Candidatura	€ 50

6.1 Pode haver outras taxas referentes a forma de pagamento, bem como referentes a possíveis prorrogações ou atrasos no término do Doutorado.
6.2 Pode haver alteração nos valores das taxas e anuidades por decisão da Universidade de Coimbra.
6.3 Independente da forma de inscrição (tempo parcial ou tempo integral), o servidor do IFRN deverá manter-se inscrito junto à Universidade de Coimbra durante todo o curso, caso contrário terá que ressarcir ao IFRN todas as despesas da instituição com a ação de desenvolvimento.
6.4 O pagamento das taxas e anuidades é de inteira responsabilidade dos servidores selecionados.

7. FORMATO DOS CURSOS

7.1 As atividades serão desenvolvidas conforme modelo acadêmico adotado pela Universidade de Coimbra. No processo formativo, o(a) servidor(a) terá um(a) orientador(a) indicado(a) pela instituição estrangeira. Quando possível, com a concordância do(a) orientador(a), haverá um(a) coorientador(a) do IFRN ou, preferencialmente, um orientador credenciado a um Programa de Pós-Graduação do IFRN ou de outra IES nacional. Nesses casos, será incentivado o desenvolvimento da tese em regime de cotutela, para o qual exigir-se-á a assinatura de um acordo específico.

8. APOIO FINANCEIRO

8.1 Uma vez ao ano, durante três anos, o IFRN custeará as passagens, além de bolsa, para a estadia do pós-graduando na IES estrangeira por um período de até 45 dias. As providências relativas a anuidades e taxas, vistos, seguros, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do servidor em qualificação.
8.2 A não conclusão do doutoramento no prazo máximo de 5 anos obrigará o servidor a ressarcir ao IFRN todas as despesas da instituição com a ação de desenvolvimento.

9. AFASTAMENTOS

9.1 O presente edital não prevê o afastamento do servidor para cursar a pós-graduação, tendo em vista a sua configuração e caracterização pós-laboral. No entanto, tal característica não figura óbice para que o afastamento ocorra.
9.1.1 O servidor que não for afastado para cursar o programa não poderá utilizar tal condição para justificar sua desistência.

10. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

10.1 No período de 03 a 14 de julho de 2023, o servidor deverá enviar um requerimento à CODEPE, conforme modelo disponível no Anexo I. Para o envio, o servidor deverá realizar o seguinte trâmite: SUAP → Documentos/Processos → Requerimento → Tipo do processo: requerimento → “Assunto” e “Descrição”: Inscrição no EDITAL Nº 5/2023 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN → Salvar → Adicionar documento externo conforme Anexo I → Gerar processo eletrônico → Destino do primeiro trâmite: CODEPE → Enviar.

10.2 A seleção é de inteira responsabilidade da Universidade de Coimbra, não havendo qualquer interferência do IFRN no processo seletivo. Após a divulgação da classificação por parte da instituição parceira, divulgaremos o resultado dos servidores a serem contemplados com o apoio do IFRN.
10.3 Para se inscrever no processo seletivo junto à Universidade de Coimbra, o servidor deverá acessar o sítio do programa de doutoramento: https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/login.do.
10.3.1 Caso não tenha usuário cadastrado, será necessário fazê-lo. Para tanto, na página "Iforestudante", deverá dirigir-se a "Novo utilizador?" e clicar em "Registar". Em seguida, em "Candidatura a curso", clicar em "Candidatar" e preencher os dados solicitados. Um vez feito o registro, o sistema enviará uma mensagem ao e-mail cadastrado, na qual conterá uma senha provisória e um link de acesso ao site. Nesse link, o servidor deverá inserir o usuário e a senha cadastrados, momento em que será exigida uma nova senha. Feita a nova senha, o usuário deve dar permissão à recolha e processamento de dados do sistema, clicando em "Continuar". Abrir-se-ão novas páginas, nas quais deverão ser inseridos outros dados pessoais.
10.4 Finalizado o registro de todos os dados extras solicitados, aparecerá a página "Candidaturas". O servidor deverá ir até "Candidaturas - outros regimes" e clicar em "Nova candidatura". Na nova página, em "Ciclo de estudos", escolherá a opção "3º ciclo (doutoramento)"; em "Unidade Orgânica", escolherá "Faculdade de Ciências e Tecnologia"; em "Curso", escolherá "Doutoramento em Engenharia Informática"; em "Regime", escolherá "Curso de 3º ciclo". Em seguida, clicará em "continuar".
10.5 Na nova página, o candidato irá preencher outras informações gerais, relativas ao aproveitamento de créditos (não se aplica a brasileiros, a não ser que o candidato tenha cursado créditos na UC), à formação em nível de mestrado (a ser preenchida com informações do curso feito no Brasil), ao conhecimento de Língua Inglesa e a processos de solicitação de visto. Dados complementares, como bolsas, experiência profissional e pessoas que possam referenciar a candidatura também podem ser preenchidos. Em seguida, o servidor clicará em "Continuar".
10.6 Na página seguinte, em "Situação aplicável à candidatura", o servidor escolherá a opção "Candidatura ao 3º ciclo – regime geral". Abrir-se-á uma nova página, com informações às quais o candidato deverá estar atento. Em seguida, após a leitura, deve-se clicar em "Continuar".
10.7 Caso falte alguma informação ou documento obrigatório (como fotografia e carta de motivação) eles serão indicados nesta nova página. Após realizar a inserção dos arquivos, o candidato deverá "Lacrar" a candidatura. Só assim, de fato, ela será enviada para análise.
10.8 Outras informações úteis, inclusive o passo-a-passo da candidatura, poderão ser encontradas em http://www.uc.pt/candidatos. O cronograma do processo na Universidade de Coimbra pode ser consultado em https://www.uc.pt/candidatos/escola_3/fctuc/DEI/calendario_fctuc.
10.9 A Universidade de Coimbra poderá alterar o endereço da página de inscrições, cabendo ao servidor interessado verificar tais informações junto à referida universidade.
10.10 Para efetivação do servidor na qualificação através da parceria, é necessária assinatura do termo de compromisso constante no Anexo II deste edital, quando da confirmação de seleção.

11. RECONHECIMENTO DO DIPLOMA

11.1 Será fortemente incentivado o desenvolvimento de teses no regime de cotutela com Programas de Pós-Graduação do IFRN ou de outras Instituições de Ensino Superior nacionais. A cotutela possibilita a emissão de diplomas reconhecidos em cada país, o que dispensa a abertura de processo de reconhecimento no Brasil. Ademais, doutorados em cotutela fortalecem os vínculos de pesquisa entre as IES envolvidas, o que contribui para a consolidação da internacionalização por meio de redes de investigação.
11.2 Na ausência de cotutelas, entretanto, é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) seguir os procedimentos das universidades e/ou da Plataforma Carolina Bori (http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso) no que concerne ao reconhecimento de diplomas, cabendo também ao(à) servidor(a) o pagamento de quaisquer taxas advindas desse trâmite.

12. INÍCIO DO CURSO

12.1 O início das atividades ocorrerá a partir de 18 de setembro de 2023, conforme o calendário acadêmico do curso de Doutoramento em Engenharia Informática da Universidade de Coimbra.
12.2 Os dados dos servidores selecionados pela Universidade de Coimbra serão enviados à instituição parceira até 04 de setembro de 2023. Caberá aos selecionados preencher toda e qualquer documentação solicitada pela instituição estrangeira, respeitando os seus prazos e trâmites.

13. CONTATO DOS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS JUNTO À UNIVERSIDADE DE COIMBRA

André Gustavo Duarte de Almeida – andre.almeida@ifrn.edu.br
Helber Wagner da Silva – helber.silva@ifrn.edu.br

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela DIGPE, PROPI e ASERI, junto aos representantes institucionais do acordo.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

Nome do servidor	Matrícula	Campus

Venho requerer inscrição no EDITAL Nº 5/2023 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN. Faço-o com vistas a concorrer ao apoio financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para realização do doutoramento em Engenharia Informática na Universidade de Coimbra (Portugal), como parte das atividades do Acordo de Cooperação estabelecido entre o IFRN e a instituição portuguesa ora mencionada.
Declaro, outrossim, estar ciente de que o processo seletivo referente ao ingresso no doutoramento é de inteira responsabilidade da Universidade de Coimbra.

_____
Assinatura digital do(a) servidor(a)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do servidor	Matrícula	Campus

Através do presente, vem requerer sua inclusão no Programa de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, firmado entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Universidade de Coimbra (Portugal), como estudante de doutorado em Engenharia Informática.
Para tanto, ratifico a concordância com as condições do programa de Doutorado, especialmente quanto à(ao):

1. Compatibilização das atividades funcionais com os planos de trabalho definidos para o Doutorado
1.1 Conhecimento e não objeção por parte da Direção da Unidade Administrativa de lotação, da sua participação no programa;
2. Responsabilidade do doutorando relativamente ao pagamento de taxas e anuidades junto à Universidade de Coimbra decorrentes da efetivação do Curso;
2.1 Ressarcimento ao IFRN de todos os valores efetivamente investidos na qualificação, em caso de desistência ou não conclusão - salvo se a não conclusão for decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no § 6º do Art. 96-A da Lei 8112/90;
3. Cadastro da pesquisa em nível de doutorado no módulo de pesquisa no SUAP;
4. Filiação obrigatória a grupo de pesquisa do IFRN certificado pelo CNPq, em área afim ao objeto da tese;
5. Participação em reuniões no âmbito do programa de doutorado;
6. Menção ao apoio do IFRN em todas as publicações e/ou produtos oriundos da investigação doutoral;
7. Necessidade de organização e/ou co-organização de ao menos um evento acadêmico internacional com o(s) orientador(es) ou co-orientador durante o doutorado;
8. Apresentação da tese em andamento em ao menos um evento internacional, a cada ano do doutorado.

_____
Assinatura digital do(a) servidor(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Parte Responsável
03 a 14 de julho	Inscrições via SUAP	Servidor(a) candidato(a)
Até 14 de julho	Inscrição de candidatura no sítio “Inforestud@nte” da Universidade de Coimbra	Servidor(a) candidato(a)
17 a 21 de julho	Validação das candidaturas	UC
24 a 28 de julho	Seriação das candidaturas e atribuição de creditações	UC
31 de julho	Disponibilização das listas de seriação provisórias pelos avaliadores *	UC
1º a 11 de agosto	Audiência Prévia	UC
1º de setembro	Disponibilização das listas de seriação definitivas pela Direção das UO **	UC
1º de setembro***	Publicação dos servidores selecionados para o apoio do IFRN	IFRN
02 a 09 de setembro	Matricula/ Inscrição****	Servidor(a) candidato(a)

* A data aqui apresentada é a data prevista para divulgação dos resultados. No entanto, esta data pode sofrer algumas oscilações. Os candidatos com a candidatura validada recebem uma notificação automática com a indicação do resultado no dia em que a lista de seriação provisória é disponibilizada.
** A divulgação da lista de seriação definitiva está dependente da divulgação da lista de seriação provisória, uma vez que só pode ser disponibilizada depois de decorridos dez dias úteis.
*** Poderá haver mudança de data, conforme alterações no calendário do processo seletivo da Universidade de Coimbra;
**** Se a lista de seriação definitiva for disponibilizada em data posterior à data de matrícula e inscrição indicada, os candidatos colocados serão notificados com a indicação de um novo prazo de matrícula e inscrição no curso.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erasmo Jose Pereira de Oliveira**, **Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal - CD0004 - CODEPE**, em 29/05/2023 12:05:46.
- **Andre Gustavo Duarte de Almeida**, **Assessor de Inovação em Gestão Pública - FAG-IFRN - ASIGP** , em 29/05/2023 12:07:19.
- **Thais Chacon dos Santos Azevedo**, **Diretora de Gestão de Pessoas em exercício - CD - DIGPE**, em 29/05/2023 12:20:43.
- **Samuel de Carvalho Lima**, **Assessor de Extensão e Relações Internacionais - CD0004 - ASERI**, em 29/05/2023 13:07:17.
- **Avelino Aldo de Lima Neto**, **Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 29/05/2023 16:06:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531798
Código de Autenticação: 24f77035e5